



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA Nº 3.349/2014 DE 05 DE SETEMBRO DE 2014

Convoca Servidores do Ministério Público e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 02, de 12 de novembro de 1990, e

**CONSIDERANDO** o recebimento do Ofício nº 042/2014/CPE/CNMP, datado de 04 de setembro de 2014, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Cláudio Henrique Portela do Rego, informando acerca da realização do “4º Curso de Capacitação em Tabelas Unificadas no Ministério Público do Estado de Sergipe”;

**CONSIDERANDO** que o curso será realizado nos dias 07 e 08 de outubro de 2014;

**CONSIDERANDO** que o Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor Cláudio Henrique Portela do Rego reiterou a importância da presença de todos os Servidores do Ministério Público do Estado de Sergipe, no dia 07 de outubro de 2014, das 9h às 12h;

**CONSIDERANDO** a relevância institucional do evento para o aperfeiçoamento funcional dos Servidores do Ministério Público do Estado de Sergipe,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º. CONVOCAR** todos os servidores efetivos, inclusive os Analistas e Técnicos, bem como os servidores Requisitados e Comissionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público de Sergipe, e, ainda, Estagiários de Nível Médio e Superior, para participar do evento de abertura do “4º Curso de Capacitação em Tabelas Unificadas no Ministério Público do Estado de Sergipe”, que realizar-se-á no dia **07 de outubro de 2014**, das 9h às 12h, no auditório “Promotor de Justiça Valdir de Freitas Dantas”, Edifício-sede do Ministério Público do Estado de Sergipe.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**Art. 2º.** Os Servidores e Estagiários estão liberados do registro de ponto de entrada e de saída no turno matutino do dia 07 de outubro de 2014.

**Parágrafo único.** Os servidores e estagiários, que comparecerem ao Evento, registrarão sua presença em Formulário próprio, ficando isentos da Justificativa de ausência.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Procurador-Geral de Justiça do Estado Federado de Sergipe**, em 05 de setembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**Orlando Rochadel Moreira  
Procurador-Geral de Justiça**